PROJETO DE LEI Nº 23/2018

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2018:
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
2.169 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7332
3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7333
1102 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 09 de agosto de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Contratação em pauta visa suprir a lacuna existente, decorrente do cumprimento de ordem judicial de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, Processo n.º 154/1.170000576-8, que tramita na Vara Judicial da Comarca de Agudo, e que vem impossibilitando o andamento de projetos implantados.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro n.º 015/2018 decorrente da contração.

Dada a premência, grava-se a matéria com regime de urgência.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 015/2018.
PARA CONTRATAÇÃO DE UM (01) ASSISTENTE SOCIAL, PADRÃO 11, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DO AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DO SERVIDOR QUE DESEMPENHAVA ESTA FUNÇÃO.	2018	2019	2020
Pagamento de Salários	33.690,90	6.738,18	0,00
Previdência Social	6.722,50	1.344,50	0,00
Total	40.413,40	8.082,68	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2018	2019	2020
Recurso 1102 – Proteção Social Básica	40.413,40	8.082,68	0,00
Total	40.413,40	8.082,68	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2064/17. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2071/17 para o exercício de 2018.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2018.

AGUDO, 08 de agosto de 2018.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda e Administração e Gestão

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, João de Deus, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R$ 40.413,40 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) em 2018, existem dotações orçamentárias:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – 2169

1102 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 7332

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7333

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 08 de agosto de 2018.

_____

JOÃO DE DEUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação